

**APCEF/TO - ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO
ESTADO DO TOCANTINS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Tocantins no uso que lhe confere seu Estatuto Social, artigo 24º, CONVOCA todos os associados desta Associação, quites com as obrigações sociais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na forma virtual, através do aplicativo ZOOM, com link disponibilizado no dia da reunião através de e-mail/whatsapp dos associados com seus cadastros devidamente atualizados, tendo em vista o surto pandêmico da COVID 19 e as medidas de afastamento social dele decorrentes, bem ainda a urgência na deliberação da ordem do dia, conforme discriminado abaixo:

Pauta

Decidir se AUTORIZA ou NÃO AUTORIZA a contratação da Sociedade de Advogados Everdosa & Everdosa Advocacia S/C e autorização expressa à propositura pelo referido Escritório de Advocacia de Ações Cíveis Públicas que contemplarão os Associados participantes dos planos da FUNCEF REG/REPLAN Saldado e Não Saldado e optantes pelo REB na ocasião do processo de saldamento conforme abaixo:

- 1) Da CAIXA será requestada a condenação a realizar a recomposição da Reserva Matemática dos planos FUNCEF REG REPLAN (Saldado e Não Saldado) e REB decorrentes dos custos da atualização da Tábua, da T 83-2 a AT 2000, bem como ainda decorrente da revisão do critério de rentabilidade do plano, por meio de aporte extraordinário ou indenização por reparação de danos. Serão perseguidas a restituição das diferenças de equacionamento já pagas e também a reparação dos danos morais, bem como a implementação da decorrente redução do valor das parcelas do eventual equacionamento remanescente nos benefícios dos participantes ativos.
- 2) Da CAIXA objetivando a sua condenação relativamente ao seu dever de responsabilizar-se pelo aporte de recomposição da Reserva Matemática decorrente do descumprimento da obrigação de apresentação do plano REG/REPLAN em perfeito equilíbrio no prazo designado pelo art. 27 da LC 108/2001 c.c art. 6º EC 20/1998, por meio de aporte extraordinário ou indenização por reparação de danos. Serão perseguidas a restituição das diferenças de equacionamento já pagas e também a reparação dos danos morais, bem como a implementação da decorrente redução do valor das parcelas do eventual equacionamento remanescente nos benefícios dos participantes ativos.
- 3) em face da FUNCEF, os pleitos serão de obrigação de fazer o cálculo atuarial da Reserva Matemática a ser recomposta pela CAIXA, por meio de aporte extraordinário ou indenização por reparação de danos, também, após a realização de aporte pela CAIXA, o recálculo do valor de eventual déficit remanescente a ser equacionado, bem como a implementação da decorrente redução do valor das



parcelas do eventual equacionamento remanescente nos benefícios dos assistidos. Será facultado aos associados se fazerem representar por procuração com poderes específicos, objeto dessa ordem do dia. Seguem para consulta informações detalhadas sobre as ações judiciais os links dos vídeos produzidos pelo Escritório proponente:

1. Vídeo Dra. Nathalia Everdosa
https://youtu.be/k9BM3_aAk8Q
2. Vídeo Dr. Paulo Sérgio Everdosa
<https://youtu.be/TZ0j-mKmjGQ>

Período e Forma de Votação

A votação será realizada diretamente através do chat do aplicativo Zoom durante a realização da assembleia, que ocorrerá no dia 22/03/2021 às 19 horas.

Link para cadastro no aplicativo

<https://zoom.us/pt-pt/freesignup.html>, também pode ser baixado através das lojas de aplicativos presentes nos celulares.

PALMAS-TO, 12 de março de 2021


João Batista Soares d'Albergaria
Presidente APCEF - TO